

Aprovado em 1ª Discussão e votação por unanimidade em 15/06/2022.

Recebido em 24/05/2022
Isabela de Souza Lima.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ**

Aprovado em 3ª Discussão e votação por unanimidade em 22/06/22

Aprovado em 2ª Discussão e votação por unanimidade em 21/06/2022.

PROJETO DE LEI Nº 12 /2022

Tainá Guimarães Araújo
Vereador
Presidente

Tainá Guimarães Araújo
Vereador
Presidente

"*INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO AGRICULTOR E PRODUTOR RURAL DE JAPOATÃ/SE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO AGRICULTOR E PRODUTOR RURAL EM JAPOATÃ/SE.

Art. 1º Fica instituído a "Semana do Agricultor e Produtor Rural, no Município de **Japoatã/SE**", a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de Julho, em alusão ao Dia do Agricultor que é nacionalmente comemorado no dia 28 de julho.

Art.2º A Semana do Agricultor e Produtor Rural terá como escopo principal a mobilização deste segmento para o intercâmbio de técnicas e de conhecimentos da agricultura sustentável e contemplará a categoria dos agricultores com possibilidade de vir a expor os frutos de suas atividades.

Art. 3º São prioridades para a Semana do Agricultor e Produtor Rural a valorização do homem do campo que faz da agricultura sua ocupação principal e que propicia ao mundo, particularmente urbano, a possibilidade de poder contar com aquele prepara a terra, semeia, cuida, colhe e vende a base alimentar das cidades.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Japoatã/SE. Em 24 de maio de 2022.

Tainá Guimarães Araújo
TAINÁ GUIMARÃES ARAÚJO
PRESIDENTE

Anderson Cajé
ANDERSON CAJÉ
1º Secretário

[Signature]